



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/2012, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

CEP: 33.400-000 – Lagoa Santa/MG.

CNPJ/MF sob o nº. 73.357.469/0001-56

Representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Fernando Pereira Gomes Neto, titular da Cédula de Identidade R.G. nº M-3.764.615 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 272.279.446-20.

CONTRATADA: MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA

Endereço: Rua Sergipe, nº. 1.333, Sala 601 - Bairro Funcionários

CEP: 30.130-171 - Belo Horizonte/MG

CNPJ/MF sob o nº. 05.945.444/0001-13

Representada por Sérgio Myssior, inscrito no CPF nº. 856.320.156-53 e CI 67645/D CREA/MG e/ou Leon Cláudio Myssior, inscrito no CPF nº. 714.583.446-49 e CI 53863/D CREA/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 004/2012, Tomada de Preços nº. 007/2011, celebrado em 09/01/2012, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo de vigência e execução, e acréscimo quantitativo, em conformidade com o artigo 57 e 65 da lei 8.666/93, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em virtude da alteração do cronograma de execução (parte integrante deste termo aditivo), fica adicionado 95 (noventa e cinco) dias à fase 2, item 7.4.2 do contrato supra citado, fazendo com que os prazos das fases subsequentes permaneçam os mesmos a partir da execução da fase 2.

Considerando a alteração acima mencionada, os prazos de vigência e execução, em sua totalidade, ficam acrescidos por mais 330 (trezentos e trinta dias), vigorando até 27/07/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor total aditado é R\$ 27.980,00 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta reais), referente a 20% do valor total do contrato, disposto da forma abaixo relacionada. Portanto, o valor constante na Cláusula segunda, subitem 2.1 do Contrato passa a ser de R\$ 167.880,00 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e oitenta reais):



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS

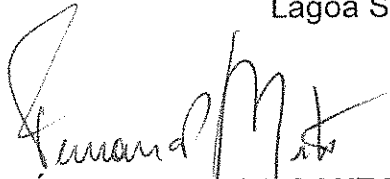
DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ORIGINAL (R\$)	3º ADITIVO		VALOR TOTAL COM ACRÉSCIMO (R\$)
		% ADITADA	VALOR ADITADO (R\$)	
CONSULTORIA EM ARQUITETURA E URBANISMO PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG.	139.900,00	20 %	27.980,00	167.880,00

CLÁUSULA TERCEIRA:

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.


Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.


Lagoa Santa, 22 de outubro de 2013.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG
FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
CONTRATANTE


MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA
SÉRGIO MYSSIOR E/OU LEON CLÁUDIO MYSSIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 29.013.690-26


CPF: 072.407.736-71

